



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO – 58.620-000
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 01/07/2014**

LEI Nº. 008/2014

Em, 1º de julho de 2014.

**AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL DE VÁRZEA A
AJUDAR NA CONSTRUÇÃO DO
PRÉDIO DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a Lei que tem como objetivo autorizar o Prefeito Municipal de Várzea a ajudar na construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, podendo para tanto, realizar especificamente despesas com aquisição de material de construção até o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), diante da Lei que segue.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Várzea – PB autorizado a realizar despesas com a construção do Prédio da Câmara de Vereadores até o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cujo objeto da despesa será a aquisição específica de material de construção.

Parágrafo Único: As despesas de material dar-se-á na forma solicitada pelo Presidente da Câmara e destinadas à sede da Câmara Municipal em Construção com o devido atesto de recebimento, que poderá ser feito no anverso da nota fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 1º de julho de 2014.

José Ivaldo de Moraes
Prefeito